

Sindicato dos Trabalhadores de Pintura Industrial e Construção Civil de Macaé - Presidente João Rodrigues - Ano III - nº 12 - Abril à Agosto /2017- Edição Quadrimestral

UTC Engenharia demite cerca de 4000 funcionários sem salários e verbas rescisórias

Veja as principais mudanças das reformas trabalhistas aprovadas para novembro de 2017

Página 4

SINTPICC CONSEGUE 6% DE AUMENTO PARA A CONTRUÇÃO CIVIL

Página 3

SINTPICC verifica denúncia em obra de Carapebus

Página 3



UTC Engenharia anunciou no dia 10/07/2017 o aproximadamente de trabalhadores da base de Macaé. O desligamento desses funcionários ocorreu após a decisão da Petrobras em bloquear parte dos pagamentos (cerca de R\$ de 43 milhões), destinados à empreiteira, uma das companhias da Lava-Jato. Até o momento três mil e oitocentos trabalhadores foram demitidos. A intenção da empresa é manter apenas 30 funcionários na base o que pode se chamar de "apagar das luzes", previsto para setembro. Os funcionários começaram a serem avisados sobre suas demissões através de telegrama ou telefonemas. O movimento dos trabalhadores ocorreu por estar há 40 dias sem receberem salários. No documento enviado aos trabalhadores, a empresa afirma que "em decorrência de motivos técnicos, econômicos e financeiros, comunica a rescisão do contrato de trabalho a partir do dia 10/07 com aviso prévio indenizado". A carta termina informando que "os funcionários receberão nos próximos dias, instruções referentes ao processo de rescisão". Os trabalhadores se reuniram em

frente à base em busca de uma resposta e encontraram os portões fechados. O grupo de funcionários desligados pleiteia o pagamento dos salários atrasados e uma posição sobre a remuneração de seus direitos, como 13º salário, multa e férias. Em frente da Petrobras, em Macaé, a diretoria e o advogado do (Sintpicc) Leonardo Lessa, juntamente com uma comissão de trabalhadores, disse em uma reunião com dirigentes da UTC, que a empresa se comprometeu a protocolar na estatal um documento em que abre mão de recebíveis para que a Petrobras libere recursos que a construtora usaria para fazer o pagamento dos empregados. Segundo o advogado, isso levaria um prazo 48 horas até que a Petrobras receba o comunicado da UTC e analise se aceita o pedido. Ficou acertado ainda que o processo de homologação das demissões teriam que ser rápido, pois haviam cerca de 1300 trabalhadores sem receber salários. O advogado disse ainda que os custos da empresa serão elevados a cerca de R\$ 120 milhões em rescisões. O movimento se expandiu nas redes sociais e comoveu muita gente.

Boletim Sintpico



empresa UTC, liberando o FGTS depositados feitos até dezembro de 2016 e a guias do seguro desemprego amenizando o problema dos trabalhadores que foram demitidos sem salários e pagamentos dos direitos trabalhistas.

Na noite do dia 11 de julho, enquanto se votava a Reforma Trabalhista, cerca de 60 trabalhadores da UTC Engenharia, em Macaé, faziam vigília para bloquear a entrada do Porto da praia campista, principal porto da região que da vazão aos equipamentos e rancho para as plataformas da Petrobras e estrangeiras na Bacia de Campos.

Enquanto os trabalhadores da base de Macaé realizavam protesto, a presidência da UTC no Brasil assinava o acordo de leniência, para colaborar com as investigações da Operação Lava Jato, e devolver cerca de R\$ 575 milhões aos cofres públicos. Com isso, a empresa

poderá voltar a reassumir contratos da Petrobras, dependendo da decisão do Tribunal de Contas da União.

As demissões deixam ainda mais delicada a situação da economia macaense onde todos os dias são fechados postos de trabalho por causa da crise na empresa estatal.

Depois de 24 h de protesto O Ministério Publico

solicitou que o sindicato liberasse o trafego sendo sujeito a pagar uma multa diária de R\$ 500.000,00. As homologações dos trabalhadores demitidos começaram a ser realizadas no dia 18/07, com o intuído de liberar o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), e as guias do seguro-desemprego dos trabalhadores dispensados sem pagamento.

A direção do Sintpico e a Caixa Econômica Federal firmaram parceria para o atendimento aos trabalhadores em postos avançados na base. A primeira audiência ocorreu no dia 16/08 na 3ª Vara do Trabalho entre o sindicato, a UTC e Petrobras,. Ficando acordado que o pagamento dos salários atrasados do mês de junho de 2017 limitado até 5 salários mínimos por cada trabalhador, quem ganha mensalmente até R\$ 4.685,00 receberá o salário integral e quem ganha acima de 5 salários mínimos mensal receberá o valor de R\$ 4.685,00. Os valores restantes de salários continuam sendo objeto deste processo.

Após este pagamento será levantado o valor do saldo de salário de julho/17 constante nas Rescisões para que a Justiça busque efetivar os pagamentos dos saldo de salários atrasados.

> Justiça determinou que UTC PETROBRÁS apresentem defesa, principalmente a UTC sobre o corte do plano de saúde dos profissionais que estão afastados e demais problemas da categoria com relação ao plano. O SINTPICC requereu pelo menos a renovação do plano para a realização dos exames demissionais

e tratamentos de colaboradores e dependentes que estejam necessitando.

Também foi requerido pelo Sintpico e a JUSTIÇA CONCEDEU O PRAZO DE 10 DIAS PARA APRESENTAR LISTAGEM DOS TRABALHADORES QUE JA realizaram cursos de Salvatagem, NR 10 e HUET que a empresa West Group se recusa a entregar certificados e carteira. Após apresentação da Lista, a Justiça expedirá MANDADO obrigando a empresa ENTREGAR os documentos.



BOLETIM SINTPICC - Boletim do Sindicato dos Trabalhadores de Pintura Industrial e Construção Civil de Macaé /RJ Sede Própria: Rua Ferreira Viana 4ª Centro — Macaé, CEP 27.910-030, Telefone: (22) 2772-3798/2772-3910/2772-5933/2772-4260/2772-3706/2772-4319, E-mail: sintpiccresponde@hotmail.com Site: www.sintpiccmacae.com.br Sede Campestre: Fazenda Coqueiral s/nº, Córrego do Ouro, Fotos: Monica de Sá Texto: Edileuza Cristina Edição: Edileuza, Cristina, Valdilene Marcelino e Leonardo Lessa Divulgação: Própria Presidente: João Rodrigues Vieira Impressão: Própria Tiragem: 5.000.

Boletim Sintpicc 3



APROVADO O REAJUSTE PARA A CATEGORIA DE PINTURA, MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL 2017/2018

Sindicato dos Trabalhadores de Pintura Industrial e Construção Civil de Macaé - SINTPICC, informa a todos trabalhadores da categoria da Montagem Industrial que em Assembleia realizada no dia 17/08 em primeira convocação as 18 h e em segunda convocação as 18:30 h, conforme Edital de Convocação e panfletagem nas empresas, os trabalhadores que compareceram aprovaram por unanimidade o aumento geral proposto pelo setor patronal de 4%. Ressaltamos que o aumento não incidirá sobre os demais benefícios da Convenção, apenas sobre os salários.

Sintpicc verifica irregularidades de obra em Carapebus

través de uma denúncia feita, o sindicato se dirigiu ao município de Carapebus onde está sendo construindo um mini mercado. O sindicato tomou conhecimento da construção através de um trabalhador que compareceu no sindicato para verificar se o pagamento que ele recebeu estava correto. Imediatamente a atendente fez um levantamento da empresa e descobriu que a empresa não estava cadastrada no sindicato. Segundo o trabalhador a obra já começou à cerca de 6 meses. No dia 06/09 por volta das 9 horas a fiscalização foi até a obra e verificou que as condições em que os trabalhadores se encontravam não estavam corretas. A empresa não estava fornecendo café da manhã, o almoço era levado pelos próprios trabalhadores, havia trabalhadores sem carteira assinada, não estava sendo fornecido a cesta básica emergencial e os EPIs estavam danificados. Segundo os trabalhadores a empresa descontava 2% dos salários alegando ser do INSS. O encarregado ficou com um convite em que a empresa deverá comparecer no prazo de 72 horas para justificar as irregularidades encontradas na obra. As visitas nas obras são feitas regularmente pelo sindicato, observando se as empresas estão cumprindo com a convenção; se os cuidados com a segurança estão sendo tomados e se os trabalhadores estão com as carteiras profissional assinadas conforme a lei.



O PRESIDENTE, A DIRETORIA E O
JURÍDICO DO SINTPICC VIAJAM ATÉ A
VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES
JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
EM BUSCA DOS DIREITOS DOS
TRABALHADORES NOS PROCESSOS DAS
EMPRESAS IESA ÓLEO & GÁS E UTC

SINTPICC FECHA ACORDO DE AUMENTO DAS CATEGORIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OS MUNICÍPIOS DE MACAÉ, CONCEIÇÃO DE MACABU, QUISSAMÃ E CARAPEBUS – RJ

SINTPICC através da sua diretoria e do presidente João Rodrigues Vieira vem informar os reajustes da construção civil dos municípios abrangidos por este sindicato. Ficando 6% (seis) por cento para os grupos I e II das duas tabelas, nos demais grupos 5% (cinco) por cento de aumento e no geral. Referente a cesta básica emergencial o valor passou a ser de R\$ 52,50 retroativos a 01/05/2017 até 30/04/2018. Os demais benefícios já contidos na convenção coletiva de trabalho anterior não sofreram alteração. A convenção está depositada no sistema mediador do Ministério do Trabalho em Cabo Frio e no site do sindicato www.sintpiccmacae.com.br.

Boletim Sintpicc

Veja as mudanças das reformas trabalhistas

oi publicada no Diário Oficial da União no dia 12 de julho a Lei de Modernização Trabalhista, que altera mais de 80 itens da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT). A mesma foi sancionada no dia 13 de julho pelo presidente da República, Michel Temer, ainda informou que poderá haver mudança, e que a nova lei entra em vigor daqui a três meses. Na cerimônia que sancionou a **Reforma Trabalhista**, **Michel Temer** informou que a modernização preserva os direitos dos trabalhadores brasileiros.

"Este projeto de Lei é a síntese de como esse governo age. Como eu tenho dito, o diálogo é essencial, mas também a responsabilidade social. Estamos preservando todos os direitos dos trabalhadores. A **Constituição Federal** assim determina", disse ele.

A reforma foi aprovada de forma rápida com a promessa de que os pontos mais polêmicos, como a permissão – sem punição prevista em leis – de **grávidas trabalharem em lugares insalubres**, seriam revistos por meio de Medida Provisória (MP). Por mais que algumas coisas possam mudar até a **Lei de Modernização Trabalhista** entre em vigor, em meados de novembro, Veja agora alguns pontos com as mudanças na CLT:

Salários

Benefícios como auxílios, prêmios e abonos deixam de integrar a remuneração. Dessa forma, não são contabilizados na cobrança dos encargos trabalhistas e previdenciários. Isso reduz o valor pago ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e, consequentemente, o benefício a ser recebido.

Justiça

Atualmente custos com ações judiciais para quem recebe menos de dois **salários mínimos** ou declarar não ter condições é gratuita. Na regra que entrará em vigor, tem direito a gratuidade em processos trabalhistas profissionais que recebem menos de 40% do teto do INSS e os que comprovem não ter condições de arcar com a custa de um processo.

Home Office

Muito discutido e aplicado por grandes corporações, o home office hoje não é regulamentada pela lei CLT. Com a mudança, esse sistema de trabalho passa a ser permitido perante a lei e é necessário que o empregado e o empregador entrem em um acordo em relação aos direitos trabalhistas a serem pagos.

Horas in itinere

Na CLT atual, empresas com sede distantes e sem acessibilidade de transporte público têm a obrigação de prover meios para que o funcionário faça o deslocamento de sua casa até o local de trabalho. Na lei que entra em vigor em quatro meses, não existe mais essa obrigatoriedade.

Demissão em massa

As dispensas coletivas, também conhecidas como demissões em massa, não precisarão mais da concordância do sindicato, podendo ser feitas diretamente pela empresa, da mesma forma que se procederia na dispensa individual

Acordo Coletivo x Convenção Coletiva

Fica garantida a prevalência do Acordo Coletivo (negociação entre empresa e sindicato) sobre as Convenções Coletivas. Atualmente, isso só acontece nas normas que forem mais benéficas ao empregado.

Jornada de Trabalho

Na regra atual a jornada de trabalho é de oito horas diárias, a semana é de 44 horas e a mensal é de 220 horas. Com a mudança, a jornada diária pode ser ampliada em quatro horas, chegando a 12 horas diárias, sendo obrigatório descanso pós-jornada de 36 horas. Os limites semanais e mensais não tiveram alteração.

Trabalho Intermitente

Uma das atualizações mais polêmicas da reforma, o trabalho intermitente não é reconhecido pela CLT – e prevê apenas o regime parcial. A partir de meados de novembro, os empregadores poderão propor o trabalho intermitente, já que passam a ser regulamentados. Porém, todos os direitos trabalhista s serão assegurados ao profissional.

Trabalho Parcial

Hoje a CLT permite jornada de até 25 horas, semanais sem hora extra. A partir de novembro essa jornada poderá ser de até 30 horas, sem hora extra. Outra possibilidade se uma jornada de 26 horas semanais, com o acréscimo de até seis horas extras.

Descanso

Hoje os trabalhadores têm direito de uma hora até duas de pausa durante a jornada, período esse usado para alimentação. Com a modernização, esse período é reduzido para, no mínimo, 30 minutos. Acordos entre as partes podem ser feitos sobre o tempo de descanso, mas caso a empresa opte por não conceder os 30 minutos (que é o mínimo obrigatório), a empresa terá de pagar 50% da hora de trabalho pelo tempo não concedido.

Demissão Voluntária

A adesão a plano de demissão voluntária dará quitação plena e irrevogável aos direitos decorrentes da relação empregatícia. Ou seja, a menos que haja previsão expressa em sentido contrário, o empregado não poderá reclamar direitos que entenda violados durante a prestação de trabalho

Danos morais

A indenização a ser paga em caso de acidente, por exemplo, passa a ser calculada de acordo com o valor do salário do funcionário. Aquele com salário maior terá direito a uma indenização maior, por exemplo. Em caso de reincidência (quando o mesmo funcionário sofre novamente o dano), a indenização passa ser cobrada em dobro da empresa.

Férias

Os profissionais têm direito a 30 dias de férias, havendo permissão que elas sejam divididas em duas vezes. Quando entrar em vigor a Lei de Modernização Trabalhista, as férias podem ser divididas em três períodos, sendo que o maior deve ser de 14 dias e os demais dias de férias não podem ser inferiores há cinco dias.

Contribuição Sindical

Na lei atual é descontada, de forma obrigatória, a **contribuição sindical** mesmo se o profissional não for sindicalizado. Na nova regra, não existe mais a obrigatoriedade. Só paga contribuição quem quiser.

Autônomo

Ser prestador de serviço ou autônomo não era reconhecido pela CLT. Com as mudanças aprovadas na quarta-feira (12), passa a existir a figura do autônomo exclusivo, ou seja, essa pessoa passa a ser considerado um prestador de serviço exclusivo da empresa, porém sem estabelecimento de vínculo empregatício.

Rescisão Contrato de Trabalho

Não haverá mais necessidade de homologação do Termo de Rescisão pelo sindicato ou Ministério Público para os empregados que trabalharem por mais de um ano, valendo a assinatura firmada somente entre empregado e empregador

Aviso prévio indenizado

Foi criada a possibilidade de se realizar acordo, na demissão do empregado, para recebimento de metade do aviso prévio indenizado. O trabalhador poderá movimentar 80% do valor depositado na conta do FGTS, mas não poderá receber o benefício do Seguro Desemprego.

Salários altos

Quem tem nível superior e recebe valor acima do dobro do teto dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social (cerca de R\$ 11 mil) perde o direito de ser representado pelo sindicato e passa a ter as relações contratuais negociadas individualmente.